

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



SEMUF

PORTARIA Nº 041/2021 – SEMUF

Timon/MA, 17 de Agosto de 2021.

Estabelece nos termos do Decreto Municipal nº 327, de 15 de Agosto de 2021, normas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes de funcionamento, em razão da pandemia de Coronavírus.

A Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 327, de 15 de Agosto de 2021 que trata sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Timon/MA;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Reorientam-se, por meio desta, as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA, após publicação do Decreto Municipal nº 327, de 15 de Agosto de 2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças mantém suas atividades e funções em sua plenitude, contudo, para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19 e a manutenção de atendimento presencial ao público de forma segura, serão adotadas as seguintes medidas e protocolos:

I - o atendimento presencial ao público externo será das 07h30minh às 13h30minh, através de agendamento prévio, por meio do número de telefone (99)3212-6701;

II – para demandas que não exijam a presença do Contribuinte estão disponíveis e serão mantidas e priorizadas todas as formas de atendimento remotas (por via telefônica, pelo e-mail semuf@timon.ma.gov.br, e afins).

III – para demandas referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e obrigações acessórias correlatas ao imposto; é possível entrar em contato diretamente com o Gerente de ISS e Taxas por meio do telefone (86) 98825-8139.

IV - todos os servidores, empregados públicos e colaboradores desta Secretaria deverão utilizar

máscaras de proteção, bem como observar a etiqueta respiratória;

V - Será assegurado distanciamento mínimo entre servidores dentro dos setores deste órgão; para efetivar tal medida, quando necessário, serão adotadas escalas de revezamento, a cargo do responsável pela gestão de cada Departamento/Setor;

VI – Quando necessário, o atendimento presencial será individual. Nos setores onde é possível que a espera de atendimento ocorra no âmbito interno por conta do espaço físico amplo, será observado o distanciamento, com marcações nos locais onde é possível haver a espera. Em setores menores, o atendimento será individual, de modo que somente será permitida a entrada após a saída do cidadão em atendimento.

VII - Os Setores/Departamentos devem evitar procedimentos ou atividades que promovam aglomerações de pessoas, inclusive no uso de espaços comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros).

VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IX – O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavírus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 07 (sete) dias de ocorrência de o primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19.

X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 3º. No período de 17 de Agosto a 20 de Agosto de 2021, estarão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

- a) de idade igual ou superior a 60 anos;
- b) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- c) acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- d) com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) em estágio de gestação e puerpério;
- h) com deficiências cognitivas físicas;
- i) em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
- j) acometidos de doenças neurológicas.

Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

Art. 4º Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 20 de Agosto de 2021, em razão do disposto no art. 9 do Decreto nº 327, de 15 de Agosto de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das

comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 5º A dispensa dos servidores supracitada não se aplica aos servidores que já estejam imunizados por meio de vacinas contra a COVID-19 há mais de trinta dias, e aos servidores que, mesmo abrangidos pelos Planos Nacional e Municipal de Imunização contra a COVID-19 tenham se recusado a receber as doses de vacina contra a COVID-19, obedecendo o procedimento disposto no art. 9, § 5º, do Decreto Municipal nº 327, de 15 de Agosto de 2021.

Art. 6º. Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 17 de Agosto de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

SEMS

PORTARIA Nº 004/2021-FMS/SEMS,
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021,

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que comprovem a efetiva produção nas

respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Não farão *jus* ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º - O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS, Enfermeiros, Médicos, Dentista, Técnicos de Enfermagem e ASB), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Paragrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência (01/2021) considerando a Portaria nº 166, de 27 de janeiro de 2021 e Portaria nº 985, de 17 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1224/2021-GP

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 003 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR POR EQUIPE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS 60%	ENFERMEIRO11%	MÉDICO11%	DENTISTA11%	TECNICO 3,5%	ASB 3,5%
Atribuído pelo MS - 100% dos indicadores -	73.300,00	43.980,00	8.063,00	8.063,00	8.063,00	2.565,50	2.565,50

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1224/2021-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

INTERESSADO: Município de Timon – MA por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras Aquisições de Urnas Funerárias com serviço funerário de traslado e sepultamento, para atender as necessidades do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 19/08/2021.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 31/08/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 31/08/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Luciane Lopes da Silva**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: nº 805001

Processo Administrativo: 271/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ Da Contratante: nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: J. R PESSOA FILHO EIRELI EPP

CNPJ Da Contratada: 02.939.111/0001-93

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente em Geral para atender as demandas da Guarda Civil Municipal.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068; Elemento 3.3.90.30.00: Especificação: Material de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 1.897,50

Data da Assinatura: 11/08/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: nº 805002

Processo Administrativo: 271/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ Da Contratante: nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: C. F. ARAÚJO COMÉCIO-ME

CNPJ Da Contratada: 07.191.969/0001-36

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente em Geral para atender as demandas da Guarda Civil Municipal.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068; Elemento 3.3.90.30.00: Especificação: Material de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 1.120,00

Data da Assinatura: 11/08/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: nº 811002

Processo Administrativo: 271/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ Da Contratante: nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: J. L. B. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI

CNPJ Da Contratada: 26.314.540/0001-33

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente em Geral para atender as demandas da Guarda Civil Municipal.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068; Elemento 3.3.90.30.00: Especificação: Material de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 274,00

Data da Assinatura: 11/08/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: nº 811003

Processo Administrativo: 271/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ Da Contratante: nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: L. H. C. SOARES EPP

CNPJ Da Contratada: 10.513.552/0001-57

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente em Geral para atender as demandas da Guarda Civil Municipal.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068;
Elemento 3.3.90.30.00: Especificação: Material de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 1.163,25

Data da Assinatura: 11/08/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: nº 811001

Processo Administrativo: 271/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Civil Municipal.

CNPJ Da Contratante: nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: T. L. S. De ABREU EIRELI

CNPJ Da Contratada: 34.998.772/0001-86

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente em Geral para atender as demandas da Guarda Civil Municipal.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068;
Elemento 3.3.90.30.00: Especificação: Material de Consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 943,65

Data da Assinatura: 11/08/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 714001.

DATA DA EMISSÃO: 14/07/2021.

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente, conforme especificações na Liberação nº 767/2021. Trata-se de pedido com entrega imediata destinado à Coordenação de Licitações.

CONTRATANTE: Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

CONTRATADO: J. R. PESSOA FILHO- EIRELLI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. Nº 009/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2039; Ficha: 131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte do Recurso: 001.

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.240,17 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Dezessete Centavos).

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 714002.

DATA DA EMISSÃO: 14/07/2021.

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente, conforme especificações na Liberação nº 769/2021. Trata-se de pedido com entrega imediata destinado à Coordenação de Licitações.

CONTRATANTE: Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

CONTRATADO: T. L. S. DE ABREU - EIRELI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. Nº 009/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2039; Ficha: 131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte do Recurso: 001.

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.429,37 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 714003.

DATA DA EMISSÃO: 14/07/2021.

OBJETO: Aquisição de matérias de expediente, conforme especificações na Liberação nº 771/2021. Trata-se de pedido com entrega imediata destinado à Coordenação de Licitações.

CONTRATANTE: Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

CONTRATADO: J. L. B. PEREIRA COM. E SERV. - EIRELE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. Nº 009/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2039; Ficha: 131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte do Recurso: 001.

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.049,64 (Um Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 887/2021

Dispensa de Licitação nº 13/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2021, que tem por objeto a aquisição de linóleo (vernilan) destinado a Escola de Artes Beija Flor, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Timon. Adjudicado em favor da empresa R.M. Decoração Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.646/0001-63. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 22/07/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 088/2021. Objeto: Aquisição de Linóleo (vernilan) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 887/2021; Dispensa nº 13/2021; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** R. M. Decoração Ltda. – CNPJ sob nº 06.028.646/0001-63. **Valor total:** R\$ 12.000,00. **Data de Assinatura:** 22/07/2021.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.08.17 17:45:26 -03'00'

